



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes das Bancas Examinadoras e fiscais da Prova Prática para o cargo de Zelador Escolar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2019, conforme segue:

BANCAS AVALIADORAS:

ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

BANCA: Ivana Lucia Hartmann Balansin
Rosemari Aparecida de Togni Abitante
Silvane Miranda Vieira Schmid
Suplentes: Luciani Gubert Ferri
Katiene Bittencourt Winckler
Sandra Aparecida dos Santos Scopel

ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

BANCA: Gisele Savio
Marli Terezinha klosowski
Ronalda Ines Stramari
Suplentes: Darlyelli Facciochi Ferreira
Solange Fernandes Zuconelli
Andreia Kurpel

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SANTIAGO DANTAS

BANCA: Danieli Tavares Pigosso
Francielli Patel
Zilda de Fatima da Rocha dos Santos
Suplentes: Joice Bonomi de Mello
Micheli Luana Marschner
Marilice Juçara Knop

FISCAIS:

ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DASILVEIRA
Ivonete de Quadros Ambrosio
Evandra dos Santos
Geneci Teresinha Bojarski
Cintia Nara de Lima



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Isabel Marcilene do Santos
Rafaela Cristina Borges Inácio
Angélica Casagrande Toniazzo
Luciane Camilo Pinheiro de Martini
Mirian Kelli do Amaral
Liane da Cruz Piazza

ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Janete Aparecida Morás de Carli
Meriele Masiero dos Santos
Mari Lucia Lazarotto
Vanda Maria da Silva
Jessica Aparecida Correa
Thaís Duarte Gonçalves
Camila Luiza Comelli

ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SANTIAGO DANTAS

Saete Gonçalves
Elisabete Adelina Burgert Zanella
Maria Jusara Ferreira
Valéria Erna Fetzer

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE MARÇO DE 2019.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito